

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 323ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO 2024 (“AGT”)

DATA, HORA e LOCAL: Aos 28 dias de maio de 2024, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, cuja sede encontra-se na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) sob o nº 01.875-9 (“Securizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 323ª série da 1ª emissão da Securizadora (“CRI”), na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e da Cláusula 13.2.8. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 323ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente AGT (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA DIRIGENTE: Sergio Nigri - Presidente, e Luis Eduardo Ferreira Rodrigues - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(A) Em atenção à correspondência encaminhada pela Cedente, conforme correspondência constante no Anexo II à presente AGT, waiver dos Investidores, para que eventual excedente de recursos na Conta Centralizadora que seriam destinados à Amortização Extraordinária dos CRI durante o ano de 2024, nos termos da cláusula 6.12.5 do Termo de Securitização e da cláusula 3.7 da Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como das cláusulas 4.9 e 11.5.1 do Contrato de Cessão, permaneçam depositados na Conta Centralizadora e possam ser utilizados para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; e

(B) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em setembro de 2023, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores, em unanimidade, deliberaram por:

Em atenção ao item **A** da Ordem do Dia, a matéria não foi aprovada pelos Investidores;

Em atenção ao item **B** da Ordem do Dia, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Investidores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia geral.

Os Investidores declaram, formal e expressamente, que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definição exposta no Termo de Securitização.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Investidores à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, dos documentos da operação e/ou decorrentes da lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Investidores previstos no Termo de Securitização e nos documentos da operação, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita às deliberações aprovadas ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, nos documentos da operação e decorrentes da lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Os termos utilizados na presente AGT que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente AGT que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes por meio de plataforma eletrônica (digital), ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como, o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]